

## CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS		
FOTO 3x4	Nome:	Elisa Machado Taveira
	Telefone:	[REDACTED]
	E-mail:	[REDACTED] elisa.taveira@iphan.gov.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1	<input checked="" type="checkbox"/> Graduação ( ) Especialização ( ) MBA ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado	
Curso: Arquitetura e Urbanismo		
Instituição: Universidade Federal do Espírito Santo		Ano de conclusão: 2009

Outros cursos/capacitações	
2020 - APG Amana-Key - Programa de Gestão Avançada. Amana-Key, AMANA-KEY, Brasil.	
2019 - 2ª turma de capacitação e treinamento em prevenção à lavagem de dinheiro Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DF, IPHAN/DF, Brasil.	
2019 - Trilha de Aprendizagem - Redação Oficial. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DF, IPHAN/DF, Brasil.	
2017 - Aperfeiçoamento em Gestão Pública da Cultura Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, IFES, Brasil.	
2016 - Capacitação Interna Monitoramento e Avaliação da Salvaguarda de Bens Registrados Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DF, IPHAN/DF, Brasil.	
2015 - Orçamento de Obras de Engenharia. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DF, IPHAN/DF, Brasil.	
2015 - Capacitação para os Agentes de Fiscalização do Patrimônio Edificado. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - DF, IPHAN/DF, Brasil.	
2015 - Gestão e Liderança. Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil.	

*Obs: Em caso de participação em cursos de capacitação em escolas de governo, informar apenas aqueles que sejam correlatos ao cargo ou função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.*

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
1	Órgão/Empresa: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	
Cargo: Superintendente da Superintendência do Iphan no Espírito Santo		Período (mês/ano): maio de 2016 até o momento
Principais atividades:		
I - promover, coordenar, planejar, operacionalizar e executar as ações de articulação com o poder público e com as comunidades locais, de acordo com as diretrizes institucionais;		
II - exercer a coordenação técnica e administrativa dos escritórios técnicos e parques históricos nacionais sob sua responsabilidade e de outros mecanismos ou unidades de gestão localizados na sua área de atuação;		
III - orientar, analisar, aprovar, acompanhar, executar e avaliar os projetos nas suas áreas de atuação ou de bens acautelados pela legislação federal;		
IV - exercer a fiscalização e o monitoramento dos bens culturais acautelados de acordo com as normas legais e infralegais;		

*EB*

- V - determinar o embargo de ações que contrariem a legislação em vigor e aplicar sanções legais;
- VI - autorizar a saída do País e a movimentação de bens culturais que não estiverem sujeitos à aplicação da legislação federal de proteção;
- VII - colaborar na elaboração de critérios e padrões técnicos para a conservação e intervenção no patrimônio cultural;
- VIII - executar as ações de conservação e salvaguarda de bens protegidos;
- IX - articular, apoiar e coordenar os levantamentos, os estudos e as pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre o patrimônio cultural;
- X - instruir as propostas de tombamento de bens culturais de natureza material e as propostas de registro de bens culturais de natureza imaterial;
- XI - manter e gerenciar, na sua área de atuação, os arquivos e as bibliotecas do IPHAN;
- XII - participar, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal, estadual, distrital e municipal, da avaliação de impacto e proteção dos bens culturais acautelados em âmbito federal e da adequação das propostas de medidas de controle, mitigação e compensação; e
- XIII - apoiar a execução das ações de cooperação, fomento e promoção, com vistas à preservação, à salvaguarda e à difusão do patrimônio cultural.

<b>2</b>	<b>Órgão/Empresa: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	
	<b>Cargo: Superintendente Substituta da Superintendência do Iphan no Espírito Santo</b>	<b>Período (mês/ano): julho de 2015 a maio de 2016</b>
	<b>Principais atividades:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>I - promover, coordenar, planejar, operacionalizar e executar as ações de articulação com o poder público e com as comunidades locais, de acordo com as diretrizes institucionais;</li> <li>II - exercer a coordenação técnica e administrativa dos escritórios técnicos e parques históricos nacionais sob sua responsabilidade e de outros mecanismos ou unidades de gestão localizados na sua área de atuação;</li> <li>III - orientar, analisar, aprovar, acompanhar, executar e avaliar os projetos nas suas áreas de atuação ou de bens acautelados pela legislação federal;</li> <li>IV - exercer a fiscalização e o monitoramento dos bens culturais acautelados de acordo com as normas legais e infralegais;</li> <li>V - determinar o embargo de ações que contrariem a legislação em vigor e aplicar sanções legais;</li> <li>VI - autorizar a saída do País e a movimentação de bens culturais que não estiverem sujeitos à aplicação da legislação federal de proteção;</li> <li>VII - colaborar na elaboração de critérios e padrões técnicos para a conservação e intervenção no patrimônio cultural;</li> <li>VIII - executar as ações de conservação e salvaguarda de bens protegidos;</li> <li>IX - articular, apoiar e coordenar os levantamentos, os estudos e as pesquisas que possibilitem ampliar o conhecimento sobre o patrimônio cultural;</li> <li>X - instruir as propostas de tombamento de bens culturais de natureza material e as propostas de registro de bens culturais de natureza imaterial;</li> <li>XI - manter e gerenciar, na sua área de atuação, os arquivos e as bibliotecas do IPHAN;</li> <li>XII - participar, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal, estadual, distrital e municipal, da avaliação de impacto e proteção dos bens culturais acautelados em âmbito federal e da adequação das propostas de medidas de controle, mitigação e compensação; e</li> <li>XIII - apoiar a execução das ações de cooperação, fomento e promoção, com vistas à preservação, à salvaguarda e à difusão do patrimônio cultural.</li> </ul>	
<b>3</b>	<b>Órgão/Empresa: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional</b>	

Cargo: Chefe da Divisão Técnica da Superintendência do Iphan no Espírito Santo	Período (mês/ano): julho de 2014 a junho de 2015
Principais atividades:	
I - planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução e avaliação das atividades de suas áreas de competência;	
II - apoiar tecnicamente o dirigente do órgão em suas incumbências, inclusive no que diz respeito à articulação interinstitucional e com a sociedade civil;	
III - promover a divisão de atribuições entre as equipes sob sua subordinação;	
IV - proceder à análise e emissão de pareceres técnicos, dos projetos incentivados na forma da Lei nº 8.313, de 1991, em sua área de competência;	
V - proceder à análise e emissão de pareceres técnicos de projetos em bens protegidos por lei federal, em sua área de competência, de modo a contribuir para a preservação de bens culturais; e	
VI - coordenar a fiscalização de bens culturais no âmbito dos estados da federação sob sua circunscrição.	

<b>4</b>   Órgão/Empresa: Atena Gestão do Desenvolvimento Ltda.	
Cargo: Consultor	Período (mês/ano): fevereiro de 2013 a junho de 2014
Principais atividades: Coordenação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).	

<b>5</b>   Órgão/Empresa: COLEGIO NACIONAL LTDA	
Cargo: Professora	Período (mês/ano): fevereiro a dezembro de 2014
Principais atividades: Ministras as disciplinas de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo II (THAU II) e Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo III (THAU III).	

<b>6</b>   Órgão/Empresa: Universidade Federal do Espírito Santo	
Cargo: Pesquisadora	Período (mês/ano): agosto de 2010 a agosto de 2011
Principais atividades: Pesquisadora bolsista no projeto <i>Enquadramento &amp; Desenvolvimento: subsídio técnico-científico à integração sociedade-território na gestão da Bacia do Rio Doce</i> , com atuação no eixo de investigação uso e ocupação do solo como reflexo da relação sociedade-território e suas implicações no enquadramento de corpos d'água.	

*Obs: Em caso de experiência em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, informar o órgão de exercício de qualquer esfera de Poder e o período de ocupação, indicando o mês e o ano de início e de término, para fins de comprovação do tempo mínimo para cada nível de DAS/FCPE.*